



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.97/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 71/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.33.498.242/0001-06, com sede no endereço Av: Tancredo Neves 1675, centro em Ivaiporã - PR, neste ato representada por MELVIS MUCHIUTI JUNIOR, portador do RG nº6.070.472-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 007.715.599-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de vigência com termino 31/01/2020 com finalidades de necessidades dos serviços prestados, com fundamento art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
M MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
CNPJ: 33.498.242/0001-06

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:007.715.599-84



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.65/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 50/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.33.498.242/0001-06, com sede no endereço Av: Tancredo Neves 1675, centro em Ivaiporã - PR, neste ato representada por MELVIS MUCHIUTI JUNIOR, portador do RG nº6.070.472-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 007.715.599-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de vigência com termino 31/01/2020 com finalidades de necessidades dos serviços prestados, com fundamento art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
M MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
CNPJ: 33.498.242/0001-06

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:007.715.599-84



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 50/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 41/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.19.904.059/0001-32 com sede no endereço AV. Souza Naves 1675, centro em Ivaiporã- PR, neste ato representada por MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA, portador do RG nº 8.214.707-1, portador do CPF sob nº 041.448.119-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
CNPJ: 19.904.059/0001-32

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA
CPF: 041.448.119-48
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 57/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 46/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa TERESINHA APARECIDA GALAN – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº.23.865.221/0001-28 com sede no endereço Rua DONIZETE PINTO BRANDÃO, 158 centro, CONJUNTO GUIDO ZANINI em JATAIZINHO- PR, neste ato representada por TERESINHA APARECIDA GALAN, portador do RG nº 2.003.601-0, portador do CPF sob nº 528.810.919-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
TERESINHA APARECIDA GALAN – EIRELI ME
CNPJ: 23.865.221/0001-28

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

TERESINHA APARECIDA GALAN – EIRELI ME
CPF: 528.810.919-20
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. Souza Naves 1675, centro em Ivaiporã- PR , Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.904.059/0001-32, neste ato representado pelo Senhor **MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA** , portador da Cédula de Identidade, R.G. 8.214.707-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 041.448.119-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 50/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TERESINHA APARECIDA GALAN – EIRELE ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TERESINHA APARECIDA GALAN – EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua DONIZETE PINTO BRANDÃO, 158 centro, CONJUNTO GUIDO ZANINI em JATAIZINHO- PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.865.221/0001-28, neste ato representado pelo Senhora **TERESINHA APARECIDA GALAN**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 2.003.601.0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 528.810.919-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 57/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELE ME
TERESINHA APARECIDA GALAN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELE**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Tancredo Neves 1675, centro em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 33.498.242/0001-06** representada pelo **Sr. MELVIS MUCHIUTI JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 007.715.599-84 RG nº 6.070.472-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação de prazo de vigência, com término 31/01/2020, referente ao Contrato Administrativo nº. 97/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº50/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELE**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Tancredo Neves 1675, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº **33.498.242/0001-06** representada pelo Sr. **MELVIS MUCHIUTI JUNIOR**, inscrita no CPF nº **007.715.599-84** RG nº **6.070.472-4** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº50/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação de prazo de vigência, com término 31/01/2020, referente ao Contrato Administrativo nº. 65/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2019

Inexigibilidade Nº 77/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019, NA ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL COM PÓS EM ENDOCRINOLOGIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 77/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 77/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.722.900/0001-82, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de dezembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

Inexigibilidade Nº 78/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2019, NA ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 78/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 78/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.498.242/0001-06, no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de dezembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 529

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019

Inexigibilidade Nº 79/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 79/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 79/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.789/0001-92, no valor de R\$ 478.368,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de dezembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**